



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.318/2015

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE CREDITO PARA REALIZAR AJUDA DE CUSTO PARA ACOMPANHANTE DE PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM BRASILIA-DF E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA ESTADO DO ESPIRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em conformidade com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, visando o reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 2º Fica o Poder Municipal autorizado a efetuar ajuda de custo no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para que a Senhora JOSIKELI PEREIRA FERRARI acompanhar a Senhora SIMONE FREITAS DE PAULA na condução de seu filho, o menor BERNARDO DE PAULA DAMIANI NETO, será submetido a tratamento medico em Brasília-DF na data de 26 de outubro de 2015.

Art. 3º As despesas de que trata esta Lei referem-se a transporte aéreo. Transporte terrestre, hospedagem e alimentação do acompanhante.

Art. 4º As despesas de que trata esta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária a ser suplementada:

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Ficha 0000042

Órgão: 009 – Secretaria Municipal de Saude

Unidade Orçamentária: 009 – Fundo Municipal de Saude

Função: 10 – Saude

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0034 – Atendimento ambulatorial emergência hospitalar e farmacêutico

Projeto/atividade: 2.055 – exames, prótese dentária, óculos, medicamentos p/farmácia básica e outros.

Elemento de despesas: 33903600000 – outros serviços de terceiros – pessoa física

Fonte de recurso 12010000 – Recursos próprios – saude

Art. 5º A beneficiaria deverá efetuar prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos valores.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca/ES, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2015.


ANA MARIA CARLETTI QUIJUQUI
Prefeita Municipal